



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 992 | Página 1 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, DE 30/06/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à

Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR MONARO**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED].

CONTRATADA: BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA EPP, sediada na Rua

do Café nº 874 – Jardim Pérola, na cidade de Santa Barbara d'Oeste / SP, com CNPJ nº 04.577.028/0001-47, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **LEONARDO SAMIR MACARIOS**, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED].

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 2197/2022, afigura-se necessário e justificável **prorrogar o prazo do Contrato nº 04/2022**, que tem por objeto a **prestação de serviços de monitoramento 24h da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**, em conformidade com as disposições

das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **valor mensal**, constante da Cláusula 3.1 do contrato original, fica mantido em **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), e o **valor anual**, constante da **Cláusula 3.2**, continua a ser de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na **Cláusula 2.1** do contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, **12 (doze) meses**, a contar de **30 de junho de 2024**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PAULO CESAR MONARO

Presidente

BARRA ZERO COMÉRCIO DE ALARMES LTDA – EPP

Contratada

LEONARDO SAMIR MACARIOS

Representante legal



ATOS LEGISLATIVOS

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

**24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2024
16 DE JULHO DE 2024**

I – PROJETO

1) PROJETO DE LEI Nº 193/2022

Ementa: “Institui no município de Santa Bárbara d'Oeste atendimento prioritário às pessoas com acromatose (albinismo) para realização de consultas dermatológicas e oftalmológicas”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Política Social; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

II – MOÇÃO

Quórum Maioria Simples / Votação Nominal / Discussão Única

Moção Nº 222/2024

KIFU

Manifesta aplauso ao Engenheiro e Professor TIAGO TEODORO.

Santa Bárbara d'Oeste, em 15 de julho de 2024.

PAULO CESAR MONARO

- Presidente -

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

Concessão de Complementação do Auxílio-Doença.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 140/2012 e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4470/2024 de 05/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo AURELIANO SILVEIRA VIEIRA, complemento de auxílio-doença previsto na Lei Complementar nº 140 de 12/04/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato vigorará na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29/06/2024.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de julho de 2024.

PAULO CESAR MONARO

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo -